



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL
DOS PODERES
DO ESTADO

www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), Quinta-feira, 19 de Abril de 2012

MUNICIPALIDADES E OUTROS

CÂMARAS

Anchieta

EXTRATO DE CONTRATO Proc. Administrativo nº 538/2012 Contrato nº 03/2012

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Anchieta/ES
CONTRATADA: REDE SIM SAT DE RÁDIO TELEVISÃO E COMUNICAÇÕES LTDA.
OBJETO: serviço de transmissão das sessões da Câmara Municipal de Anchieta até 31/12/2012.
Valor estimado: R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil, reais)
Anchieta/ES, 09 de abril de 2012.

DALVA DA MATTA IGREJA
Presidente
Protocolo 30254

Cariacica

RESUMO

Resumo dos atos assinados pelo Presidente da Câmara Municipal de Cariacica:
EXONERANDO, nos termos da Lei nº 1780/87 e Lei Complementar nº 029 de 15/04/2010.
- Paulo Sergio Camargo, do cargo de Assessor de Gabinete - CL.3, a partir de 04/04/2012 (Port. 239/2012);
- Vanderli Marçal Cristino, do cargo de Assessor de Gabinete - CL.3, a partir de 04/04/2012 (Port. 240/2012);
ADILSON AVELINA DOS SANTOS
Presidente
Protocolo 30331

RESUMO

Resumo dos atos assinados pelo Presidente da Câmara Municipal de Cariacica:
NOMEANDO, nos termos da Lei nº 1780/87 e Lei Complementar nº 029 de 15/04/2010.
- Ellen da Silva Silverio, no cargo de Assessor de Gabinete - CL.3, a partir de 02/04/2012 (Port. 241/2012);
- Claudia da Penha Rodrigues de Souza Assis, no cargo de Assessor de Gabinete - CL.3, a partir de 05/04/2012 (Port. 242/2012);
- Andreia da Silva Matias, no cargo de Assessor de Gabinete - CL.3, a partir de 05/04/2012 (Port. 243/2012);
ADILSON AVELINA DOS SANTOS
Presidente
Protocolo 30334

Jaguaré

Portaria nº 046/2012

Concede Licença

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguaré, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - Conceder licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares a servidora **Joice Altoé**, Oficial Técnico Legislativo desta Câmara Municipal, no período de 16/04/2012 à 15/04/2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Jaguaré-ES, 16 de abril de 2012.

Gilmar Gussão
Presidente da Câmara
Protocolo 30274

Serra

LEI 3870

FIXA O SUBSÍDIO DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA PARA A 17ª LEGISLATURA, QUE SE INICIA EM 1º DE JANEIRO DE 2013 E SE ENCERRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas no § 6º do Art. 145 da Lei Orgânica do Município da Serra, promulga a seguinte Lei:
DECRETA:
Art. 1º. O subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal da Serra, para a Legislatura que se inicia em 1º de janeiro de 2013 e se encerra em 31 de dezembro de 2016 - 2013/2016, serão de R\$ 9.208,33 (nove mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos) mensais.
Parágrafo Único. Do Vereador ausente em sessão ordinária, sem justificativa aceita pela Mesa Diretora, será descontado 1/16 (avos) do subsídio por sessão perdida.
Art. 2º. O valor fixado será atualizado anualmente nos termos do art. 102, § 1º, da Lei Orgânica Municipal.
Parágrafo único. A aplicação da atualização prevista no *caput* deste artigo deverá se limitar aos limites aos quais estão submetidos os Vereadores e o Poder Legislativo Municipal.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor em

01 de janeiro de 2013.
Sala das Sessões "Flo doaldo Borges Miguel", 18 de abril de 2012.

RAUL CEZAR NUNES
PRESIDENTE
Protocolo 30165

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Portaria nº 138, de 04/04/2012.
Art. 1º - Nomear Geraldo Eustaquio de Souza Lima, no cargo em

comissão de Agente GRP - Nível I, a partir do dia 05/04/2012.
Portaria nº 139, de 04/04/2012.
Art. 1º - Nomear Uendiane Rodrigues de Oliveira, no cargo em comissão de Agente GRP - Nível I, a partir do dia 05/04/2012.
Portaria nº 140, de 04/04/2012.
Art. 1º - Nomear Inácia Marques Nascimento, no cargo em comissão de Auxiliar GRP - Nível I, a partir do dia 05/04/2012.
Serra, 18 de abril de 2012.
RAUL CEZAR NUNES
Presidente - C.M.S.
Protocolo 30360

Linhares

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 0001/2012 CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, e de acordo com a Lei Municipal nº 3.127/2011 e 3.154/2012 e suas alterações vigentes, torna pública a convocação dos candidatos aprovados na Prova Objetiva para o cargo de **Motorista Legislativo** posicionados dentro do quantitativo de **15 (quinze) vezes** o número de vagas e para o cargo de **Técnico de Informática**, posicionados dentro do quantitativo de **5 (cinco) vezes** o número de vagas, assim como, todos os candidatos, igualmente aprovados, que concorrerem às vagas destinadas às pessoas com deficiência, para a aplicação da Prova Prática a ser realizada no dia 22 de Abril de 2012, no local e horário mencionados abaixo.

Conforme o subitem 10.6 do Edital Nº 0001/2012, os candidatos ao cargo de Motorista Legislativo serão avaliados na direção de veículo, em carro de passeio.

Cargo: F03 - MOTORISTA LEGISLATIVO

Vaga: LINHARES/ES

Local de Prova: EEEFM BARTOUVINO COSTA

Endereço: Av. Governador Jones dos Santos Neves, S/Nº - CENTRO - LINHARES - ES

Data da Prova: 22/04/2012

Hora de Chegada: 07:30

Inscrição Candidato

Deficiente Nota Sala

922.062-3	AILTON RIBEIRO DOS SANTO	Não	84,00	01
924.371-2	CÉLIO JOSÉ DE CARLI FAVALESSA	Não	84,00	01
922.267-7	ADAILTON LIPAUS DE CARVALHO	Não	74,00	01
920.572-1	BRUNO MOLINO	Não	70,00	01
920.884-4	ELIEZIO LIPAUS DE CARVALHO	Não	68,00	01
922.924-8	EDIONE AZEVEDO GOMES	Não	68,00	01
924.226-0	DAQSON ALEXANDRE	Não	60,00	01
920.895-0	CEZAR FRANCISCO BOLONINI	Não	60,00	01
921.289-2	CARLOS RENATO N.FRANCISCO	Não	60,00	01
923.766-6	CHRISTYANO LUIZ DE OLIVEIRA	Não	60,00	01
920.043-6	EVANDRO LUIZ DEAMBROSIO	Não	58,00	01
921.642-1	HERLINS SANTANA	Não	58,00	01
923.330-0	CLODOALDO LOUREIRO	Não	56,00	01
923.044-0	CHARLIS SOUZA SOARES	Não	56,00	01
923.845-0	JOSE ADEMIR DOS SANTOS	Não	56,00	01
921.752-5	ALEXSANDRO PEDRONE COELH	Não	56,00	01

Cargo: F03 - MOTORISTA LEGISLATIVO

Vaga: LINHARES/ES

Local de Prova: EEEFM BARTOUVINO COSTA

Endereço: Av. Governador Jones dos Santos Neves, S/Nº - CENTRO - LINHARES - ES

Data da Prova: 22/04/2012	Hora de Chegada: 09:00			
Inscrição	Candidato	Deficiente	Nota	Sala
922.945-0	MIZAEEL RANGEL	Não	78,00	02
923.529-9	LUCIANO VALLE	Não	76,00	02
923.276-1	JOSÉ RAMOS FILHO	Não	72,00	02
921.419-4	WEDSON FRANCISCO L.DE SOUZA	Não	66,00	02
924.315-1	RONALDO BARBOSA ESTEVES	Não	66,00	02
920.071-1	RENATO OST DE PAULO	Não	64,00	02
924.372-0	VANDERLÉIA MORO NETO	Não	62,00	02
922.591-9	LUZINETE URBANO DA SILVS	Não	62,00	02
923.122-6	SIRLENE MARIA DE SOUZA	Não	60,00	02
923.343-1	RONIELE SILVA MENEZES	Não	60,00	02
922.075-5	PAULO CESAR DA COSTA	Não	60,00	02
920.753-8	JOSE ANTONIO MARCARINI	Não	60,00	02
921.219-1	LUCIANO ESTELITA GOMES	Não	60,00	02
924.313-5	PAULO SERGIO FUZARI	Não	58,00	02
923.969-3	SIDMAR ANTÔNIO REBONATO	Não	56,00	02

Cargo: M02 - TÉCNICO DE INFORMÁTICA

Vaga: LINHARES/ES

Local de Prova: EEEFM BARTOUVINO COSTA

Endereço: Av. Governador Jones dos Santos Neves, S/Nº - CENTRO - LINHARES - ES

Data da Prova: 22/04/2012 **Hora de Chegada: 11:00**

Inscrição	Candidato	Deficiente	Nota	Sala
920.526-8	IGOR SERAFIM PANDOLFI	Não	58,00	01
924.034-9	CARLOS MAGNO TEIXEIRA DA SILVA	Não	55,00	01
924.426-3	LUCIO PELIÇÃO DIAS	Não	51,00	01

Linhares - ES, 13 de abril de 2012.

José ZitenfeldCardia

Presidente da Câmara Municipal

Protocolo 30152

São Mateus

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES NOTA OFICIAL

CARLOS ALBERTO GOMES ALVES, Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, cumprindo o que se preceitua a Resolução nº 003/2009 - Regimento Interno, no que estabelece que cabe à Presidência ordenar a publicação das matérias que devam ser divulgadas, conforme norteia o seu Art. 31, alínea "d", inciso III e, tendo em vista que o mesmo ordenamento legal determina que compete à Mesa Diretora da Câmara promulgar as Emendas à Lei Orgânica do Município de São Mateus, Considerando que a Emenda nº 31/2011 que altera o Parágrafo Único do Artigo 21 da Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito, advinda do Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 002/2011, não surtiu os efeitos que dela se esperava, uma vez que não tendo sido assinada pelos membros da Mesa Diretora conforme exigência legal supracitada, não se arrima ao §2º do artigo 54 da Lei Orgânica do Município de São Mateus/ES, estando esta Presidência ciente das suas atribuições, utiliza-se do presente instrumento legal para **TORNAR SEM EFEITO a PUBLICAÇÃO DA EMENDA Nº 031/2011 QUE ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 21 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, DIVULGADA NA EDIÇÃO Nº 433, ANO VIII DO JORNAL FOLHA ACADÊMICA, ficando mantido o numero de 11 (onze) vagas de vereador.**

São Mateus/ES, 12 de Abril de 2012.

CARLOS ALBERTO GOMES ALVES
Presidente da CMSM/ES

Protocolo 30261

Vila Pavão

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2012 CONVOCAÇÃO PARA POSSE DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO E AGENDAMENTO DE EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições

legais, e com vistas a dar **POSSE**, no prazo de **30 (trinta) dias a contar do conhecimento deste edital, através da sua publicação no átrio do Poder Legislativo, no órgão oficial de imprensa e jornal de circulação estadual**, ao candidato aprovado no concurso público realizado pela Câmara Municipal de Vila Pavão, referente

ao Edital 001/2011, para vaga de provimento efetivo do cargo de **PROCURADOR JURÍDICO**, torna pública a **CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO**, especificado no **Anexo I** da presente. Por oportuno, esclarece que a candidata convocada deverá comparecer no prédio da Câmara Municipal de Vila Pavão, localizada na Avenida Leopoldo Ramlow, s/nº, Bairro Ondina, Vila Pavão/ES, CEP: 29.843-000, no dia **02/05/2012, a partir das 8:00 horas**, conforme cronograma já informado individualmente via Correios, publicado na imprensa oficial, jornal de circulação estadual e afixado no átrio da Câmara Municipal de Vila Pavão, para apresentar os documentos especificados no **ANEXO II** e realizar o agendamento dos exames pré-admissionais, na forma prevista no Edital do Concurso Público 001/2011. Informa ainda, que a posse do candidato aprovado está prevista para o dia **21/05/2012**.

O candidato que não comparecer na data e horário definido neste Edital, perderá a vaga conquistada no certame e, em consequência, não tomará posse no prazo antes especificado.

Em caso de dúvida a candidata poderá dirigir-se diretamente a sede da Câmara Municipal de Vila Pavão, no endereço acima indicado, ou através dos telefones: (27) 3753-1209 e (27) 9831-5386. Vila Pavão/ES, 18 de abril de 2012.

ARNALDO GRÜNIWALD
Presidente CMVP/ES

ANEXO I Concurso Público - Edital 001/2011

Câmara Municipal de Vila Pavão - ES

Edital de Convocação

Candidato Aprovado - Convocado

CARGO: PROCURADOR JURÍDICO

Vagas: 01

Vagas para Portadores de Necessidades Especiais: 0

Classificação Inscrição Nome
2 00019400035 MARCELA SEIDEL ALBUQUERQUE

Vila Pavão/ES, 18 de abril de 2012

ARNALDO GRÜNIWALD
Presidente CMVP/ES

ANEXO II Concurso Público - Edital 01/2011

Câmara Municipal de Vila Pavão - ES

9.2 O candidato será convocado para a realização da 3ª Etapa - Comprovação de Requisitos e Exames Médicos e submeter-se-á à apreciação da Câmara Municipal em duas fases: **1ª Fase - Habilitação para o cargo, apresentando os seguintes documentos:** a) Cópia autenticada em cartório da Carteira de Identidade; b) Cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos,

ou Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral expedida há no máximo 30 (trinta) dias; c) Cópia autenticada em cartório do CPF; d) Cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino); e) Cópia autenticada em cartório da Certidão de nascimento ou casamento; f) Cópia do Cartão de Cadastro do PIS/PASEP (se tiver); g) Duas fotografias tamanho 3x4 recente, colorida; h) Fotocópia autenticada em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / categoria profissional / especialidade, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de classe; i) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital; j) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Câmara Municipal; k) Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis; l) Declaração de antecedentes criminais; m) Demais documentos, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato; n) Declaração de Bens; **2ª Fase - Exame médico pré-admissional, apenas se o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados na 1ª Fase.** O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado pelo órgão de saúde indicado pela Câmara Municipal, que terá decisão terminativa, após análise do seguinte exame a ser realizado pelo candidato convocado: a) Resultado de Laudo Médico Pericial, emitido por médico credenciado junto à Câmara Municipal, juntamente com os seguintes exames: hemograma completo e Eletrocardiograma.

9.3 Considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases previstas no item 9.2 deste Edital, o candidato será convocado por Portaria municipal e deverá imediatamente assumir o cargo.

9.4 O candidato, após a convocação por portaria, deverá assumir o cargo imediatamente, fato que ocorrerá somente se o candidato for considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases previstas no item 9.2 deste Edital.

9.5 O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos na 1ª e 2ª fase de convocação, conforme item 9.2, perderá automaticamente o direito à nomeação.